



DÉCIMO CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA

Eu, abaixo assinado, Ajudante do 10.º Cartório Notarial de Lisboa

Certifico

Um—Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme o original.

Dois—Que foi extraída neste Cartório da escritura exarada de folhas quarenta e três verso a quarenta e cinco, do livro cento e setenta e três-B, de escrituras diversas deste cartório.

Três—Que ocupa Reis folhas que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão, todas elas, numeradas e por mim, Ajudante, rubricadas.

Lisboa, Sete de Abril de mil novecentos e oitenta e seis.

*Afternoon
quantia
de cartas e livros
diminuiu*

Conta registada sob o n.º	<u>176</u>
Art. 18, n.º 1 . . .	<u>100\$00</u>
Art. 26, n.º 1 d) . . .	<u>90\$00</u>
Selo de verba . . .	<u>145\$00</u>
	<u>\$</u>
Art. 32, n.º 1 . . .	<u>\$</u>
Total . . .	<u>335\$00</u>
São	<u>Prezentos e</u>
	<u>trinta e cinco</u>
	<u>esquidos</u>
Conferida	<u>[Signature]</u>

Ajudante, escriba superior

[Signature]

12

-----, MODIFICAÇÃO PARCIAL DOS ESTATUTOS -----

----- No dia dois de Abril de mil novecentos e oitenta e um, no Décimo Cartório Notarial de Lisboa, perante mim, licenciado Moisés dos Santos Martins, notário interino deste Cartório, compareceram como outorgantes:

----- PRIMEIRO -----

----- Engenheiro EUGENIO MARIA NUNES ANACORETA CORREIA, casado, natural de Coimbra, freguesia de Sé Nova, com residência na Rua de Campo Alegre, nº 1459, 2º, dto, no Porto.-----

----- SEGUNDO -----

----- PEDRO ANTONIO JOSE BRACOURT PESTANA DE VASCONCELOS, casado, natural de Lisboa, freguesia de S. Sebastião da Pedreira, residente nesta cidade, na Rua António Ferreira, 6, 3º, esqº, -na qualidade, respectivamente de Presidente e de Secretário Geral do Conselho Di-

3
Part

rectivo, cargos para que foram designados em sua reunião de sete de Fevereiro do ano findo, conforme acta com o número vinte, tendo sido eleitos, como Membros daquele Conselho, em reunião da Assembleia-Geral de catorze de Junho de mil novecentos e setenta e oito, constante da acta número dois, de cada uma das quais arquivo fotocópia, e, em representação da Associação denominada "INSTITUTO DEMOCRACIA E LIBERDADE", com sede em Lisboa, na Avenida Duque de Loulé, número noventa e quatro, quarto andar, direito, freguesia de Coração de Jesus, constituída por escritura de seis de Outubro de mil novecentos e setenta e cinco e alterada pela de vinte e três de Julho do ano findo, ambas lavradas nestas notas, respectivamente, a folhas catorze, verso do Livro F/noventa e oito e a folhas onze do livro Três-I, tendo sido especialmente designados para este acto nas reuniões da Assembleia-Geral de vinte e um de Outubro do ano findo e de três de Fevereiro do ano em curso, constantes das actas, respectivamente números quatro e cinco, de cada uma das quais arquivo também fotocópias.-----

----- E PELOS OUTORGANTES FOI DITO:-----

----- Que, efectivamente, por escritura de seis de Outubro de mil novecentos e setenta e cinco, lavrada a folhas catorze, verso, do livro F-Noventa e oito de

115-9-77
44
Handwritten signature and initials

notas deste cartório, foi constituída a Associação Política, sem fins lucrativos, denominada "INSTITUTO DEMOCRACIA E LIBERDADE", com sede em Lisboa, na Avenida Duque de Loulé, noventa e quatro, quarto andar, direito.

----- Que, em reunião da Assembleia-Geral de vinte e um de Outubro do ano findo, a que atrás já se fez referência, foi deliberada a alteração parcial dos estatutos, isto é, no tocante ao número oito do artigo décimo-quinto e ao artigo vigésimo-terceiro.

----- Que, posteriormente, em reunião da mesma Assembleia-Geral de três de Fevereiro do ano em curso, a que também já se fez referência, foi, ainda, deliberado alterar a redacção do artigo segundo dos Estatutos.

----- Que, assim, pela presente escritura, e dando execução ao que foi deliberado nas citadas reuniões da Assembleia-Geral, alteram os estatutos, parcialmente, quanto à redacção dos seus artigos SEGUNDO e VIGESIMO-TERCEIRO e número oito do artigo DECIMO-QUINTO, que passa a ser a seguinte:

ARTIGO SEGUNDO

A Associação adopta a denominação de "INSTITUTO DEMOCRACIA E LIBERDADE" e a de "IDL - INSTITUTO AMARO DA COSTA", usando correntemente, na sua actividade, a segunda denominação.

Formato A4 (210x297) - Tip. Nêbto, Lda-Topuar

5
Laf.

----- ARTIGO DECIMO-QUINTO -----

----- Oito) - Dissolver a Associação, nomear liquidatários, determinar, salvo o disposto no número dois do artigo vigésimo-terceiro, o destino de todo o património associativo e estabelecer o procedimento e medidas a tomar, nos termos da legislação em vigor.-----

----- ARTIGO VIGESIMO-TERCEIRO -----

----- (RECEITAS E BENS) -----

----- UM) - Constituem receitas da associação:-----

---Um) - As joias e quotas pagas pelos associados;---

---Dois) - Os subsídios, doações, heranças, legados e participações que lhe sejam atribuídas;-----

--- Tr ê s.) - Os rendimentos de bens ou capitais próprios;-----

---Quatro) - O pagamento de serviços prestados pela associação, no âmbito das suas actividades corrente;---

---Cinco) - A receita de publicações, cursos, seminários e outros, promovidos pela associação.-----

----- DOIS - No caso de extinção, e salvo disposição contratual em contrário, considerada aplicável, o património da Associação reverterá integralmente e sem contrapartida, para o "Instituto Fontes Pereira de Melo", ou no caso de este não existir, para qualquer outra pessoa jurídica colectiva, portuguesa, de natureza política e ideologia democrata-cristã, ao tempo existen-

1175-21945
45
6/10/91

te, que como tal seja reconhecida e para tanto selecionada pela Comissão Liquidatária.-----

----- ASSIM O DISSERAM.-----

----- Esta escritura foi lida e explicada quanto ao seu conteúdo em voz alta na presença simultânea de ambos os outorgantes, cuja identidade verifiquei por declaração dos abonadores, também simultaneamente presentes a este acto, D. Maria José Alves Nogueira da Fonseca e Castro, viúva, residente na Tapada do Mocho, lote D-3, 9º andar, esqº em Paço de Arcos e João Artur da Silva Correia de Freitas, casado, residente na Avenida Tenente-Coronel José Pessoa, 17, em Cascais.

Assim: "as qualidades, respectivamente": "liberdade", "regisimus. tucuis"; "Tris)"

Significam na sua essência

~~Paulo António dos Passos Pereira de Almeida~~
~~João Artur da Silva Correia de Freitas~~
~~Paulo António dos Passos Pereira de Almeida~~
O Teste, intencional.
C. Costa

CONTA REGISTADA SOB O Nº 11